

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 310/79

Dispõe sobre denominação de via pública.

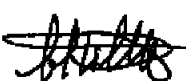
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada Praça Fernando Vidigal de Carvalho a Praça central situada no Bairro Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 28 (vinte e oito) de agosto de 1979

  
César Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharã  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/08/79)

# Assinaturas



---

---

---

---